



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

### TERMO ADITIVO

#### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA (ALE/RO)**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.794.681/0001-68, com sede na Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, representada por seu Presidente, Dep. **LAERTE GOMES**, CPF n. 419.890.901-68 e RG n. 136.207-2 SSP/RO, e pelo Secretário-Geral, **ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, servidor público, portador do RG n. 19.593.991 SSP-SP, e CPF n. 299.056.482-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, entidade sem fins lucrativos que tem como objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de entidade reconhecida como beneficente de assistência social, certificada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA, inscrita no CNPJ sob o n. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, n. 540, Itaim, CEP n. 04.533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Porto Velho, situada na Avenida Calama, n. 2472, Bairro São João Bosco. CEP 76803-768, inscrita no CNPJ sob o n. 61.600.839/0061-96, neste ato representado pelo Superintendente **LUIZ GUSTAVO COPPOLA**, portador da célula de identidade RG nº 16.459.046-8-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.433.238-99 e pelo Gerente **VINICIUS FRANCISCO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG n. 36.132.206-9 SSP/SP e CPF n. 487.350.434-15 denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato n. 005/2017, instruído ao Processo n. 4221/2018-85, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do Contrato n. 005/2017 para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL**

O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e Processo Administrativo nº 04224/2018-85, mediante autorização do Secretário Geral (fl. 3987).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) correspondente a manutenção dos contratos constantes no anexo I deste termo aditivo, levando em consideração a variação salarial nacional.

#### **CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos consignados a **CONTRATANTE**, no corrente exercício, resultante no saldo de empenho constante na nota de empenho 2019NE00056, emitida em 18/01/2019 e, correrão, por conta da seguinte programação:

CIEE  
SUNAT

SUPRH

Gestão de Aprendiz.

Página 1 de 2



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Programa de Trabalho 01128201322550000, Elemento da Despesa 339039, Fonte de Recurso 0100000000.

**Parágrafo único.** Por ocasião de necessidade de complementação ao Empenho, poderá haver posterior emissão de empenho, em relação a despesa autorizada na cobertura pendente ao restante dos doze meses do período contratado.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo será de 17 meses e 14 dias, a contar de 28 de outubro de 2019 a 14 de abril de 2021, devendo ser publicado seu extrato no Diário Oficial da ALE/RO.

**Parágrafo único.** A presente prorrogação tem por objetivo o exaurimento da vigência dos quinze contratos remanescentes de jovem aprendizagem vigentes até o momento, estando o último contrato com data prevista para encerramento em 14/04/2021.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato 005/2017, lavrado no Processo Administrativo n. 004221/2018.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelos contraentes, e registrado às fls.27, do Livro de Registros de Termos Aditivos do ano de 2019 da Advocacia Geral da ALE/RO.

Porto Velho/RO, 28 de outubro de 2019.

**DEPUTADO LAERTE GOMES**  
Presidente da ALE/RO

Luiz Gustavo Coppola  
Superintendência Nacional  
de Atendimento - SUNA

**LUIZ GUSTAVO COPPOLA**  
Representante Legal – CIEE

Visto:

**Walter Matheus Bernardino Silva**  
Advogado-Geral da ALE/RO

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário Geral – ALE-RO

Vinicius F. Santos  
Superintendente de Recursos Humanos  
CIEE

**VINICIUS FRANCISCO DOS SANTOS**  
Representante Legal - CIEE

Paulo Donizeti Pereira

Gestão de Aprendiziz

RG: 15.811.985-X

CPF: 084.290.548-04

Página 2 de 2

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 24 de outubro de 2019.

**Deputado LAERTE GOMES**  
**Presidente – ALE/RO**

**ATO Nº 025/2019-LEG/ALE**

Altera o Ato nº P/005/2019-P/ALE, de 20 de fevereiro de 2019, que "Define os dias da semana e horários para realização das reuniões das Comissões Permanentes"

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições constantes da alínea "a", inciso III do artigo 14 do Regimento Interno:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** A Comissão de Finanças, Economia, Tributação, Orçamento e Organização Administrativa passa a ter suas reuniões ordinárias às terças-feiras, no horário de 10:00 horas no Plenarinho 1 das Comissões.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 4 de novembro de 2019.

Deputado **LAERTE GOMES**  
**Presidente – ALE/RO**

**SUP. DE RECURSOS HUMANOS**

**ATO 3881/2019-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as contidas no Artigo 11, inciso XII, do Regimento Interno, Resolução nº 321/90 e alterações posteriores, resolve;

**PRORROGAR:**

A cedência do servidor **EDMILSON DE SOUSA SILVA**, matrícula nº. 100019506, cargo de Auxiliar Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa de Leis, para o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sem ônus para este Poder Legislativo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Porto Velho, 30 de outubro de 2019.

**LAERTE GOMES**  
PRESIDENTE

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
SECRETÁRIO GERAL

**ATO Nº 363/2019-SRH/D/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967 de 10 de janeiro de 2018 e, o que disciplina o Paragrafo Único do Art. 1º da Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

**RESOLVE:**

Conceder 03 (três) diárias no período de 07 a 09/11/2019, ao Deputado Estadual ELCIRONE MOREIRA DEIRÓ, cadastro nº 200165392, conforme Processo nº 00017624/2019-54.

Porto Velho - RO, 06 de Novembro de 2019.

**LAERTE GOMES**  
PRESIDENTE

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
SECRETÁRIO GERAL

**ADVOCACIA GERAL**

**Extrato Segundo Termo Aditivo  
ao Contrato n. 005/2018**

Processo Administrativo n. 044221/2018

**Contratante:** Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

**Contratada:** Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

**DO OBJETO:** O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a PRORROGAÇÃO do Contrato n. 005/2017 para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

**DA VIGÊNCIA** O prazo de vigência deste termo será de 17 meses e 14 dias, a contar de 28 de outubro de 2019 a 14 de abril de 2021, devendo ser publicado seu extrato no Diário Oficial da ALE/RO.

Parágrafo único. A presente prorrogação tem por objetivo o exaurimento da vigência dos quinze contratos remanescentes de jovem aprendizagem vigentes até o momento, estando o último contrato com data prevista para encerramento em 14/04/2021.

**DO VALOR:** O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), correspondente a manutenção dos contratos constantes no anexo I do termo aditivo.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos consignados a CONTRATANTE, no corrente exercício, por conta

da seguinte programação: Programa de Trabalho 01128201322550000, Elemento da Despesa 339039, Fonte de Recurso 0100000000 – Empenho 2019NE00056, no valor de R\$ 675.472,50 (seiscentos e setenta e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), emitida em 18/01/2019 para cobrir a despesa de janeiro a dezembro do corrente ano, devendo ser utilizado o saldo remanescente para despesa deste Termo Aditivo.

Parágrafo único. Por ocasião de necessidade de complementação ao Empenho, poderá haver posterior emissão de empenho, em relação a despesa autorizada na cobertura pendente ao restante dos doze meses do período contratado.

**DISPOSIÇÃO FINAL:** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelos contraentes, e registrado às fls.27, do Livro de Registros de Termos Aditivos do ano de 2019 da Advocacia Geral da ALE/RO.

Porto Velho, 09 de outubro de 2019.

Dep. Laerte Gomes  
**Presidente da ALE/RO**

Arildo Lopes da Silva  
**Secretário Geral – ALE/RO**

LUIZ GUSTAVO COPPOLA  
**Representante Legal – CIEE**

VINICIUS FRANCISCO DOS SANTOS  
**Representante Legal - CIEE**

**Visto:**

Walter Matheus Bernardino Silva  
**Advogado-Geral da ALE/RO**

-----  
**Extrato do Contrato n. 039/2019**  
**Processo Administrativo n. 00011238/2019-22**

**Contratante:** Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

**Contratada:** Empresa Amazon Trainer e Turismo Ltda Epp.

**DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento é o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamentos de passagens aéreas nacionais e internacionais, informações sobre as opções de voo, bem como disponibilização de acesso gratuito 24 horas por dia para a solução de ocorrências, atendendo às normas da Agência

Nacional de Aviação Civil – ANAC, para atender às necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas no edital, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**DA VIGÊNCIA** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 01/11/2019 e encerramento em 31/10/2020, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

**DO PREÇO:** O valor total da contratação é de R\$ 944.805,89 (novecentos e quarenta e quatro mil oitocentos e cinco reais e oitenta e nove centavos).

**DO FORO:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, para o exercício de 2016, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 01001  
Fonte de Recurso: 100000000  
Programa de Trabalho: 01122102020620000  
Elemento de Despesa: 339033.  
Nota de Empenho n. 2019NE01662

**DISPOSIÇÃO FINAL:** Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Porto Velho – Justiça Estadual. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Porto Velho/RO, 01 de novembro de 2019.

Dep. Laerte Gomes  
**Presidente da ALE/RO**  
Arildo Lopes da Silva  
**Secretário Geral – ALE/RO**

Michele Moraes Martins  
**Representante Legal**

**Visto:**  
Walter Matheus Bernardino Silva  
**Advogado – Geral da ALE/RO**